



**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 22.001/2024-SDJPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.001/2024**



CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras,

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção dos fornecedores foram realizadas com base numa análise detalhada que confirmou as propostas mais vantajosas para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

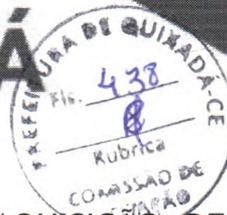
CONSIDERANDO que, embora tenham sido recebidas propostas adicionais, o processo de seleção manteve sua integridade e objetividade, garantindo que todas as etapas foram conduzidas com transparência e que a oferta selecionada estava em alinhamento com os preços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 22.001/2024-SDJPP, nos termos descritos abaixo:



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



OBJETO A SER CONTRATADO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, PINTURA, E OUTROS MATERIAIS PARA USO NAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO MUNICÍPIO D QUIXADÁ/CE

PROponentes: LUIZ MAURO FERREIRA e ANA KAROLINA ALENCAR KARAM LTDA

PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 12 meses.

VALOR TOTAL DOS CONTRATOS: LUIZ MAURO FERREIRA, inscrita no CNPJ/MF Nº 01.397.622/0001-68, com o valor de R\$ 26.707,50 (vinte e seis mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos) e ANA KAROLINA ALENCAR KARAM LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 18.295.608/0001-56, com o valor de R\$ 32.533,60 (trinta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

Quixadá/CE, 06 de maio de 2024.

ALYSSON JAIR NOGUEIRA RIBEIRO
ORDENADOR(A) DE DESPESAS